

PROJETO DE LEI N° 020, DE 19 DE AGOSTO DE 2013

“Tomba, para fins de preservação ambiental, histórico, cultural e artística o poço semi-artesiano localizado nas dependências internas do Corpo de Bombeiros de Adamantina”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica tombado, por interesse ambiental, histórico, cultural e artístico o **poço semi-artesiano** localizado nas dependências internas do Corpo de Bombeiros de Adamantina.

Art. 2º O Poder Executivo baixará as normas regulamentadoras necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Ikeda, 19 de agosto de 2013.

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo preservar a história e o patrimônio artístico e cultural de uma obra-prima existente em Adamantina há mais de 50 anos e que, durante muito tempo, foi usado para o abastecimento de água de muitas famílias em nossa cidade.

Considerado o conteúdo do poço impróprio para o consumo humano foi o mesmo desativado, ali permanecendo por todos estes anos sem finalidade, a não ser para atividades dos profissionais do corpo de bombeiros que fazem uso do mesmo para exercícios físicos, tal é a profundidade e a quantidade de água que por ali passa.

É preciso preservar como patrimônio do município e quem sabe, no dia de amanhã, voltar a usá-lo como fonte de água viva.

O presente projeto tem por finalidade impedir a destruição deste patrimônio municipal.

Plenário Vereador José Ikeda, 19 de agosto de 2013.

DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Vereador